



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando a **Emenda nº 01/2026**, de autoria da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, ao **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga**, bem como o próprio projeto, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

Leandro Del Tedesco Oliveira- “Gigio”
Presidente

Luciana Batista - “Luciana do Léssio”
Relatora

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y4TH9N3RC0M6G7V3>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y4TH-9N3R-C0M6-G7V3